



TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG E A EMPRESA SALICENTER SUPERMERCADO LTDA.

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, brasileiro, portador do CPF nº. 065.863.016-63 e documento de Identidade nº. MG-7.465.181 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Praça Dr. Moraes, 08 Centro, em Salinas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SALICENTER SUPERMERCADO LTDA**, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº. 102, Bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 17.688.534/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 002.109.240.00-01, neste ato representada pela Sra. **ÂNGELA CRISTINA DIAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Donório Pereira da Silva, nº. 594, apto. 04, Bairro Raquel, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, portador de identidade nº. MG-15.873.861 expedida pela SSP/MG e CPF. 094.848.036-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de Fornecimento parcelado de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, conforme documentação e condições constantes do **Processo nº 009/2016, TP sob o nº 007/2016**, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, às cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto da presente contrato é a Fornecimento parcelado de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 009/2016 TOMADA DE PREÇO nº. 007/2016**, realizada no dia 06 (seis) de Outubro do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 009/2016, TOMADA DE PREÇO nº. 007/2016** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Câmara de Salinas-MG

Edital Tomada de Preço 007-2016

Processo 009/2016

Power Legislativo



2.1.- As especificações dos serviços e os respectivos valores unitários e totais serão conforme segue:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
01	Unid.	75	LIMPADOR DE cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários de excelente qualidade. Embalagem de 1 litro, tradicional.	AZULIM	R\$ 8,16	R\$ 612,00
02	Unid.	75	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	TEIÚ	R\$ 2,61	R\$ 195,75
03	Pcte	14	LÃ DE AÇO, material aço carbono, abrasividade fina, pacote de 60 grs com 08 unidades cada.	BOMBRIL	R\$ 1,54	R\$ 21,56
04	Unid.	100	DESINFETANTE, aspecto físico líquido, aplicação fungicida e antibacteriana, frasco de 1 litro, fragrâncias floral, lavanda e estileto.	PINHO BRIL	R\$ 9,33	R\$ 933,00
05	Unid.	50	DETERGENTE líquido, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, pH neutro, frasco com 500 ml, com tensoativo biodegradável.	YPÊ	R\$ 2,57	R\$ 128,50
06	Unid.	15	SABÃO em PÓ, 1 Kg, com sinergista, branqueador óptico, multiação, de 1ª qualidade.	OMO	R\$ 10,38	R\$ 155,70
07	Unid.	06	LIMPADOR DE ALUMINIO, embalagem 500 ml. Produto a base de ácido clorídico e glicólico, oferece brilho e limpeza para peças de alumínio.	STAR	R\$ 2,97	R\$ 17,82
08	Unid.	80	ODORIZADOR DE AMBIENTE aerosol, embalagem 360ml, tradicional, de excelente qualidade.	BOM AR	R\$ 10,00	R\$ 800,00
09	Pcte	100	SACO P/LIXO 15 litros, pacote c/20 unidades	POK LIXO	R\$ 1,70	R\$ 170,00
10	Pcte	130	SACO P/LIXO 30 litros, pacote c/10 unidades	POK LIXO	R\$ 1,70	R\$ 221,00
11	Pcte	130	SACO P/LIXO 100 litros, pacote c/05 unidades	POK LIXO	R\$ 1,93	R\$ 250,90
12	Unid	04	VASSOURA material cerda de nylon, cabo em madeira, cepa plástico, comprimento de cepa 30 cm, aplicação limpeza de piso.	PREFERIDA	R\$ 11,53	R\$ 46,12
13	Unid	04	RODO cabo longo em alumínio, pá de 40 cm (mínimo)	START	R\$ 35,40	R\$ 141,60
14	Unid	48	PANO DE CHÃO, tamanho aproximado de 60x80cm (tolerância máxima de 10% para mais ou para menos) de saco alvejado 100% algodão.	NOVO MUNDO	R\$ 5,18	R\$ 248,64
15	Pcte	25	LUVA DE LIMPEZA, luvas de segurança,	MUCAMBO	R\$ 4,98	R\$ 124,50



Câmara Municipal de Salinas



			fabricadas em latex natural, amarelas, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar tamanho G.			
16	Unid	25	LIMPA VIDROS CRISTAL mantém vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. Embalagem 500 ml com Spray.	AZULIM	R\$ 14,50	R\$ 362,50
17	Unid	75	ÁLCOOL EM GEL, lavanda, uso doméstico etílico hidratado 65º INPM conteúdo 500g.	START	R\$ 6,15	R\$ 461,25
19	Pcte	12	SABÃO EM BARRA, glicerinado, dermatologicamente testado, pacote com 05 barras de 200 grs, multiativo, perfumado.	YPÊ	R\$ 5,91	R\$ 70,92
20	Unid	25	LIMPADOR DESENGORDURANTE para cozinha extrato de limão, embalagem de 500ml, aplique em spray. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância de limão.	AZULIM	R\$ 10,00	R\$ 250,00
21	Unid	24	ESPONJA DUPLA FACE, 110mm x 75 mm x 20 mm, alta qualidade, multiuso, antibactérias.	LIMPANO	R\$ 0,78	R\$ 18,72
22	Unid	03	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, cerdas macias, com base em madeira.	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 7,50
23	Par	02	BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano longo nº 39	VULCABRAS	R\$ 42,50	R\$ 85,00
24	Unid	02	PÁ para apanhar LIXO, cabo longo	TRIANGULO	R\$ 5,70	R\$ 11,40
25	Unid	24	PANO DE PRATO, tamanho aproximado de 46X62 CM (Tolerância máxima permitida de 10% para mais ou para menos)	ENCOPA	R\$ 3,43	R\$ 82,32
26	Pcte	01	TOUCA para cozinheira sanfonada, fabricado em TNT, pacote com 100 unidades.	EMBRAMAC	R\$ 10,00	R\$ 10,00
27	Unid	06	COADOR de pano para café tamanho médio, cabo de madeira. Diâmetro aproximado de 15cm, com tolerância máxima de 10% para mais ou para menos.	RC	R\$ 5,40	R\$ 32,40
28	Unid	12	GARRAFA térmica, 1 litro, material externo plástico, com tampa rosqueável.	ALADIN	R\$ 41,00	R\$ 492,00
29	Unid	75	ROLO PAPEL ALUMÍNIO, 45x4cm.	BOREDA	R\$ 4,90	R\$ 367,50
30	Unid	75	Papel toalha para cozinha	SOCIAL	R\$ 6,00	R\$ 450,00
31	Pcte	120	Prato descartável, tamanho P, 10 unidades	COPOBRAS	R\$ 2,75	R\$ 330,00
32	Cx	40	Copo descartável, 25 pacotes, 200 ml	COPOBRAS	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
33	Pcte	12	Garfo descartável (50 unidades)	PRAFESTA	R\$ 4,30	R\$ 51,60
34	Pcte	05	Colher descartável (50 unidades)	PRAFESTA	R\$ 4,30	R\$ 21,50
35	Caixa	02	Copo duplo americano/300 ml	NADIR	R\$ 35,00	R\$ 70,00



Câmara Municipal de Salinas



36	Caixa	04	Copo americano, 200 ml	NADIR	R\$ 21,80	R\$ 87,20
37	Dúzia	01	Prato fundo, material VIDRO, diâmetro 22cm	NADIR	R\$ 63,96	R\$ 63,96
38	Dúzia	04	Xícara para café com pires	DURALEX	R\$ 69,96	R\$ 279,84
39	Unid	04	Escova para vaso	SANIPRIM	R\$ 6,30	R\$ 25,20
40	Kg	24	Limão In Natura	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 108,00
41	Kg	70	Mamão In Natura	IN NATURA	R\$ 4,30	R\$ 301,00
42	Unid	85	Abacaxi	IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 416,50
43	Kg	110	Laranja In Natura	IN NATURA	R\$ 2,60	R\$ 286,00
44	Kg	60	Maçã In Natura	IN NATURA	R\$ 6,80	R\$ 408,00
45	Kg	110	Banana In Natura	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 467,50
46	Pcte	190	CAFÉ tradicional torrado e moído, com selo de pureza ABIC embalado a vácuo, extra forte, embalagem de 250gr	TAIOBEIRAS	R\$ 4,75	R\$ 902,50
47	Kg	03	Canela em casca	ARRUDA	R\$ 27,00	R\$ 81,00
48	Unid	75	KETCHUP TRADICIONAL, embalagem 380 Gr. Não contém Glútem. O produto deve apresentar em sua embalagem original as seguintes informações nutricionais proporcional a uma porção de 12g: Calorias 12kcal=50KJ, 0% de Gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 112mg de sódio, 2,8g de carboidratos.	HELLMANN	R\$ 6,68	R\$ 501,00
49	Kg	15	Gengibre/ 01 kg	IN NATURA	R\$ 7,30	R\$ 109,50
50	Cx	48	Leite integral, 12 unidades	CEMIL	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
51	Unid	50	MAIONESE, Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.Frasco: 500g	HELLMANN	R\$ 7,60	R\$ 380,00
52	Unid	100	REFRIGERANTE PET de 2 litros sabores COLA, LARANJA, GUARANÁ, UVA de 1° qualidade.	COCA-COLA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
53	Unid	48	ACHOCOLATADO EM PÓ em embalagem de 400Gr. Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em pó, leite desnatado em pó,Vitaminas(C,B3,B2,B6,B1,A e D),Estabilizante lectina de soja e Aromatizantes.	TODDY	R\$ 7,00	R\$ 336,00
54	Pcte	85	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª, contendo no	CRISTAL DE	R\$	R\$

Amesek Dias



Câmara Municipal de Salinas



			mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos de animais ou vegetais (entrega em pcte de 05 kg)	MINAS	12,25	12,25
55	Pcte	30	BISCOITO DE SAL, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem 800 gr. Prazo de Validade Expresso na embalagem.	MABEL	R\$ 7,71	R\$ 231,30
56	Pcte	30	BISCOITO DOCE, tendo necessariamente os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal. Em embalagem 800 gr, com prazo de validade expresso. Sabores: coco, chocolate e leite.	MABEL	R\$ 6,68	R\$ 200,40
57	Unid	250	ÁGUA MINERAL, embalagem 20 litros, tipo Garrafão. (o garrafão será fornecido pela contratante no ato da entrega do produto).	DA FÉ	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
58	Cx	70	ÁGUA MINERAL, embalagem de 200ml, caixa com 48 unidades.	VIVA	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
59	Unid	06	Adoçante (sucarose), 150 gramas	FIM	R\$ 18,25	R\$ 109,50
60	Kg	01	SAL REFINADO 01kg	RN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
61	Pcte	15	Cravo, 80 gramas	ARRUDA	R\$ 12,68	R\$ 190,20
62	Unid	02	Maço de FÓSFOROS contendo 10 caixas com 40 fósforos cada.	FIAT LUX	R\$ 3,40	R\$ 6,80
63	Cx	02	PALITO madeira roliço, 100 unidades.	GINA	R\$ 0,75	R\$ 1,50
VALOR TOTAL						R\$ 25.610,85

2.2 - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 25.610,85** (vinte e cinco mil seiscientos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

2.3 - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

2.4 - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

01Legislativo

122.0011.2009.....MANUT. ATIVIDADES COM OUTROS CUSTEIOS

3.3.90.30.00Material de consumo

Ficha20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1- A **CONTRATANTE**, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Presidenta da Câmara Municipal de Salinas.

4.2- CABE À CONTRATADA

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1.O prazo de entrega dos produtos é de 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Bias Fortes, nº 92, Centro, Salinas/MG, CEP. 39560-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Validade do produto – Não serão aceitos, no ato da entrega, materiais com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.8. Os artigos perecíveis licitados deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas plásticas ou papelão.

5.9. Os produtos enlatados deverão estar embalados em LATA hermeticamente fechada, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugem, com os dizeres do rótulo legíveis e impresso:

5.9.1. Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editais, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conformedisposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;

e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;



Câmara Municipal de Salinas



- f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 - vigorará por 12 (doze) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1.-As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CONTRATANTE:

Salinas/MG, 13 de Outubro de 2016.

ANDRÉ SANTANA PIZARRO

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SALINAS

CONTRATADA:

ÂNGELA CRISTINA DIAS GONÇALVES

SALICENTER SUPERMERCADO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Antônio de Jesus Oliveira*
CPF: *416.796.283-70*

NOME: *Leiriane Paula Lourenço*
CPF: *042.753.986-29*

